



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 016.08/97

DATA: 04.08.97

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AS APMS.DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRESIDENTE KENNEDY, CLÓVIS CUNHA VIANNA E GETÚLIO VARGAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO ERVINO ALBERTON SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL as APMS - ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES dos seguintes estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Boa Esperança do Iguaçu:

ESCOLA MUNICIPAL CLÓVIS CUNHA VIANNA, da sede do Município, CGC. 01.954.661/0001-19;

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, de Cerro Azul, CGC. 01.954.670/0001-00;

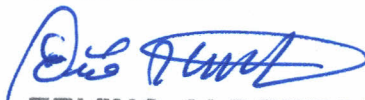
ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, de Nossa Senhora do Carmo, CGC. 01.954.665/0001-05.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

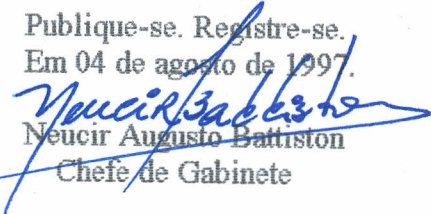
contrário.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.


ERVINO ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se. Registre-se.
Em 04 de agosto de 1997.


Neucir Augusto Battiston
Chefe de Gabinete

